



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

BIPARTITE

SESAPI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 120/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 305ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de abril de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 031/2024, da Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí, Processo SEI 00012.017533/2024-77, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), em custeio para realização de cirurgias de catarata em regime de mutirão para atender o município de Alagoinha do Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, e conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

**RESOLVE:**

- 01 - Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), em custeio para realização de cirurgias de catarata em regime de mutirão para atender o município de Alagoinha do Piauí-PI.
- 02 - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 29 de abril de 2024.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**  
**Presidente da CIB-PI**

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 30/04/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 30/04/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **012271106** e o código CRC **2F05E901**.

---